CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1144, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Estabelece a realização de uma Sessão Especial, anual, reunindo a Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento (BR) e a Junta Departamental de Rivera (ROU).

O Senhor Vereador DAGBERTO CEZARINO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica determinada, de acordo com o que estabelece o Regimento Interno, Capítulo VIII, Art. 236, Parágrafo Único, a realização de uma Sessão Especial, conjunta entre a Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento (BR) e a Junta Departamental de Rivera (ROU), para formalizar a efetiva integração entre os poderes legislativos em nível internacional e homenagear a Independência dos dois países.

Art. 2º A data da Sessão Especial será definida em reunião com representantes da Câmara de Vereadores e da Junta Departamental, devendo ocorrer sempre entre as datas da Independência do Uruguai, dia 25 de agosto e da Independência do Brasil, dia 7 de setembro, de forma alternada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 22 de agosto de 2013.

Vereador DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
Presidente

Registre-se:

Vereador JANSEN NOGUEIRA CHAROPEM
1º Secretário